



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Secretaria do Tribunal Pleno



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 113/2020

Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor Francisco de Paula Barbosa.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado o Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 72/2020 e as informações constantes do Processo TRT nº MA-117/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor FRANCISCO DE PAULA BARBOSA, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, Classe C, Padrão 13, na forma dos arts. 186, III, "a", 188 e 189 da Lei 8.112/90 e do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/2003, a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, de acordo com o art. 7º, da EC 41/2003, sendo devidas ainda as seguintes vantagens que passarão a integrar os respectivos proventos:

I - Gratificação Judiciária (GAJ), na ordem de 140% (cento e quarenta por cento) sobre o vencimento básico, nos termos do art. 13, § 1º, inc. VIII, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016, e

II - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (GATS), no percentual de 2% (dois por cento), sobre o vencimento básico do cargo que ocupa, de acordo com o art. 67 (redação original), da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, inciso II, da MP nº 2.225/2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 13 de maio de 2020.

*Assinado Eletronicamente*  
LAIRTO JOSÉ VELOSO  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa 113/2020 foi publicada no DOU, Edição 94, em 19-5-2020, fls.31.

Manaus, 19 de maio de 2020

Analúcia Bomfim D Oliveira Lima  
Secretária do Pleno